

ATO N.º 04 DE 09 DE JULHO DE 2018.

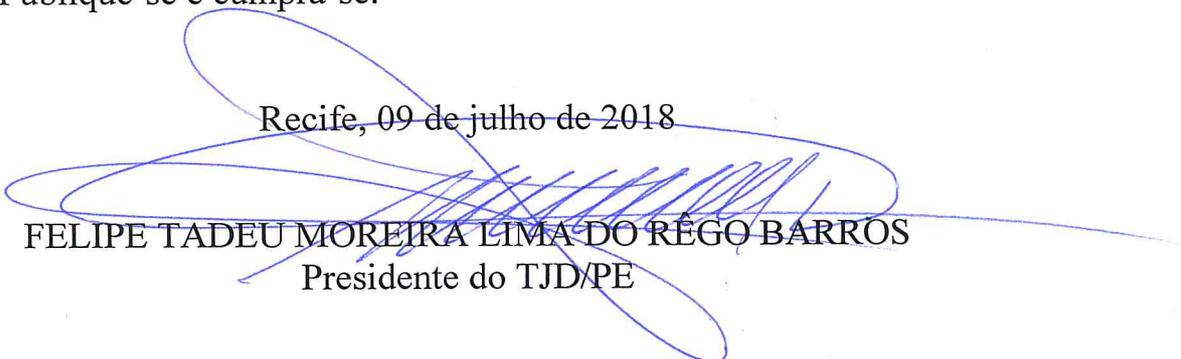
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das atribuições conferidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem pelo presente ATO, em razão de fundados indícios de Manipulação de Resultado e outras práticas delituosas, ocorridas na partida entre Santa Cruz x Vera Cruz, realizada no dia 20/06/2018, no Estádio Grito da República, na Cidade de Olinda/PE, válida pelo Campeonato Pernambucano Sub 20 - Edição 2018. **Determinar Abertura de Inquérito**, para apurar a existência de gravíssimas ocorrências, relativas a manipulação de resultados no âmbito dos Campeonatos Oficiais da Federação Pernambucana de Futebol.

Fica nomeado pelo presente Ato, O Exmo. Auditor do Pleno - Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, devidamente sorteado para presidir os trabalhos do referido inquérito nos termos dos Arts.81 e seguintes do CBJD.

Deverá o auditor Processante Finalizar os trabalhos dentro do prazo legal, apresentando as devidas conclusões para as respectivas providências legais.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2018



FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO RÉGO BARRÓS
Presidente do TJD/PE